

ATO DA MESA DIRETORA N° 04/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 6, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina**.

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual de n° 196, de 14 de janeiro de 2021 e o Decreto Executivo Municipal de n° 005 de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o distanciamento social com intuito de proteger funcionários, servidores, vereadores e comunidade, bem como, visando a não disseminação do vírus Covid-19.

Considerando que as SESSÕES são transmitidas ao vivo pela rede social.

RESOLVE:

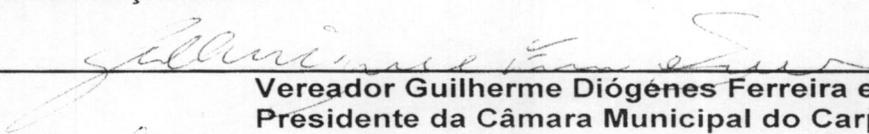
Artigo 1° - As Sessões Ordinárias da Câmara serão fechadas ao público, ficando o Plenário restrito aos parlamentares e servidores essenciais ao andamento da sessão, estando a cargo do Departamento Administrativo fazer valer o controle de acesso.

Artigo 2° - Fica vedado o acesso do público externo a Câmara Municipal pelo período de 15 (quinze) dias.

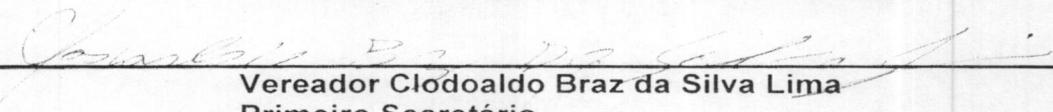
Artigo 3° - Para ingresso na Câmara, é obrigatório a submissão a assepsia das mãos como condição de ingresso e permanência no prédio da Câmara, restando vedado o ingresso sem máscaras faciais de proteção pessoal e individual;

Cumpra-se e publique-se.

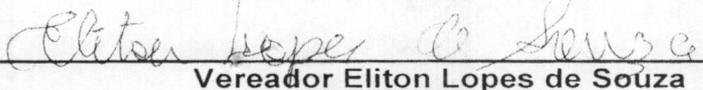
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE,
em 02 de março de 2021.



Vereador Guilherme Diógenes Ferreira e Silva
Presidente da Câmara Municipal do Carpina



Vereador Clodoaldo Braz da Silva Lima
Primeiro Secretário



Vereador Eliton Lopes de Souza
Segundo Secretário